

• Documento de arrecadação: 98.765-43 -> [98.765-43]
• Documento de arrecadação: A1B2C-34 -> [A1B2C-34]
• Autenticação do documento de arrecadação -> 001-1234/02120512345 -> [001-234/02120512345]
• Número do processo: 2002/123456-78 -> [2002/123456-78]
• Código de arquivamento: Corredor3Lote2Caixa1 -> [Corredor3Lote2Caixa1]
• Código de arquivamento: C:\Contab\Docs1999 -> [C:\Contab\Docs1999]
• campo vazio -> ||

2.4- CÓDIGOS EM OPERAÇÕES E LANÇAMENTOS

2.4.1- As operações e os lançamentos devem ser identificados através de códigos, que deverão ser associados a tabelas externas oficiais previamente publicadas, a tabelas internas, a tabelas intrínsecas ao campo do registro informado e a tabelas elaboradas pelo informante e constantes do arquivo.

2.4.1.1- As tabelas externas criadas e mantidas por outros atos normativos e cujos códigos sejam necessários à elaboração do arquivo digital deverão seguir a codificação definida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (tabelas externas):

- Tabela de Código da Operação e Prestação - CFOP;
- Tabela de Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;
- Tabela de Municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.4.1.2- As tabelas internas necessárias à elaboração do arquivo estão relacionadas no item 3 deste manual.

a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo item.

Exemplo (tabelas internas):

- Tabela Finalidade
- Tabela Documentos Fiscais do ICMS
- Tabela Classe de Consumo de Energia Elétrica

2.4.1.3- Os indicadores, tabelas intrínsecas ao campo do registro informado, devem conter as referências necessárias à elaboração do arquivo digital.

a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo campo.

Exemplo (indicadores):

IND_DAD	Indicador de movimento:
	0- Bloco com dados informados;
	1- Bloco sem dados informados

IND_TIT	Indicador do tipo de título de crédito:
	00- Duplicata;
	01- Cheque;
	02- Promissória;
	03- Recibo;
	99- Outros (descrever)

2.4.2- São tabelas elaboradas pelo informante:

2.4.2.1- Tabela de Cadastro de Participantes: O código referente ao cadastro do participante da operação será o mesmo em qualquer lançamento efetuado, observando-se que:

- O código a ser utilizado é de livre atribuição pelo contribuinte e tem validade apenas para o arquivo informado;
- Deverá ser criado um novo código ante a alteração de qualquer campo da tabela;
- Não pode ser duplicado, atribuído a participantes diferentes;
- A discriminação do código deve indicar precisamente o participante, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo participante ou genéricas, a exemplo de "fornecedores", "clientes" e "consumidores";
- As alterações do nome empresarial decorrentes de medidas administrativas ou comerciais devem ser informadas;
- A identificação da pessoa física ou jurídica participante da operação deve ser informada nos documentos que possam suportar esta informação.

Exemplo (código do participante):

cod_part	CNPJ	IE	nome	endereço
Cod 1	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 2	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Gama, 300, sala 3, Centro
Cod 3	11222333000144	18100000000000	Acme Services S/A	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 4	11222333000144	18122222222222	Acme Services Ltda.	Rua Beta, 200, sala 3, Praias
Cod 5	33555666000522	18199999999999	Acme Services Ltda.	Av. Teta, 900, Centro

2.4.2.2- Tabela de Identificação do Item - O código referente ao item que compõe o documento será o mesmo em qualquer lançamento efetuado em todos os estabelecimentos e períodos informados, observando-se que:

- Deverá ser utilizado o código próprio atribuído pelo contribuinte e terá validade em todos os arquivos informados;
- Não pode ser duplicado, atribuído a itens diferentes ou reutilizado, exceto se indicados, em conjunto, o código e a descrição atual, o código e a descrição anterior e as datas de validade inicial e final;
- A discriminação do item deve indicar precisamente o mesmo, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo item ou discriminações genéricas (a exemplo de "diversas entradas", "diversas saídas" e "mercadorias para revenda"), ressalvadas as operações:
 - de aquisição de "materiais para uso/consumo";
 - que discriminem por gênero a aquisição de bens para o "ativo fixo" (e sua baixa);
 - que contenham os registros consolidados relativos aos contribuintes com atividades econômicas de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água canalizada, de fornecimento de gás canalizado, e de prestação de serviço de comunicação e telecomunicação que poderão, a critério do Fisco, utilizar registros consolidados por classe de consumo para representar suas saídas ou prestações;
 - que contenham itens de notas-filha em operações de venda fora do estabelecimento.

Exemplo (discriminações permitidas para os itens):

Operação	Discriminação do item
entradas/aquisições ou saídas/prestações de itens de mercadoria ou serviço	• Liquidificador Turbo; • Refresco Bom 300 ml
aquisição de vários itens de suprimentos diversos e de material para escritório em um mesmo documento fiscal	• Materiais para uso/consumo
aquisição de vários componentes que compo- nham um único item de ativo fixo	• Ar-condicionado central Alfa 3000; • Computador Martus 800 MHz; • Escada rolante

registro consolidado	• 01 registro consolidando os documentos de consumo residencial até R\$ 50,00
saídas de itens de mercadoria em nota-filha (modelo 1/1-A ou modelo 2)	• Saída das mercadorias constantes na nota-mãe nº 1.234, modelo 1/1-A, série U, emitida em 05/05/2005
compra de energia elétrica	• Energia elétrica
compra de serviço de telecomunicação	• Serviço de telecomunicação
transferência de valor	• Ressarcimento de ICMS-ST

a) É permitida a modificação da discriminação, desde que não implique em descaracterização do item;

b) O registro dos itens em cada documento deve ser individualizado, não sendo permitido o englobar itens, ressalvadas as situações e documentos para os quais houver previsão neste manual.

Exemplo (código do item):

cod_item	descrição	unid	cod_ anterior	descrição anterior	dt_ini	dt_fin
Cod_1	Cerv. Gel. gfa. 600 mililitros	Cx				
Cod_1	Cerveja Gela-da 600 ml	Cx				
Cod_2	Cerveja Gela-da 600 ml	Un				
Cod_3	Refresco Bom 300 ml	Un				
Cod_3	Liquidificador Turbo	Un	Cod_3	Refresco Bom 300 ml	01022003	22022003
Cod_4	Sapato Alto	Un				
Cod_5	Sapato Alto	Un	Cod_4	Sapato Alto	05052003	20052003
Cod_6	Transferência de crédito	Un				

2.4.2.3- O termo "item" é aplicado às operações fiscais que envolvam mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais (ressarcimentos, transferências de crédito, etc) suportadas pelo documento.

2.4.2.4- Para efeito deste manual, os vocábulos "mercadoria" e "produto" referem-se indistintamente às operações que envolvam atividades do comércio atacadista, atividades do comércio varejista, atividades industriais ou de produtores (Convênio Sinief s/nº de 1970: "O vocábulo 'mercadorias', constante da Codificação de Entradas e Saídas de Mercadorias, compreende também os produtos acabados ou semi-acabados, matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e de uso e consumo, inclusive os bens a serem integrados no ativo fixo, salvo se expressamente excepcionados").

2.4.2.5- Tabela de Natureza da Operação/Prestação - Deve ser gerada para codificar os textos da natureza da operação/prestação informada no documento fiscal.

2.4.2.6- Tabela de Informação Complementar/Observação - Os registros referentes às informações complementares e às observações, a depender do tipo de documento emitido, destinam-se a consolidar as indicações da legislação pertinente, as descrições das situações específicas determinantes correspondentes à divergência da tributação normal e outras situações exigidas na legislação.

2.4.2.7- Tabelas de Plano de Contas e Centro de Custo - Devem ser geradas para o detalhamento dos lançamentos nos registros contábeis principais e auxiliares.

2.4.3- O código constante em tabela elaborada pelo informante deve constar em pelo menos um dos registros do arquivo digital.

2.4.4- Para cada código relativo a uma tabela elaborada pelo informante constante em algum dos registros do arquivo deve haver um correspondente na respectiva tabela;

2.4.5- Regras de preenchimento de campos alfanuméricos (C) cujo conteúdo representa código:

- Deve ser informado o código próprio utilizado no sistema do contribuinte;
- Eventuais caracteres de formatação serão tratados como parte integrante do código que representam.

Exemplo (código):

- código "3322CBA991" -> [3322CBA991]
- código "998877665544" -> [998877665544]
- código "1234 ABC/001" -> [1234 ABC/001]
- código "Paraf 1234-010" -> [Paraf 1234-010]
- código "Anel Borr 11.00-010" -> [Anel Borr 11.00-010]
- código "Fornecedor 1234-10" -> [Fornecedor 1234-10]

2.5- BLOCOS DO ARQUIVO

Entre o registro inicial e o registro final, o arquivo digital é constituído de blocos, referindo-se cada um deles a um agrupamento de documentos, livros ou guias.

2.5.1- Tabela Blocos

Blo-co	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
A	Documentos Fiscais de Serviços Municipais
B	Livros Fiscais e Declarações de Serviços Municipais
C	Documentos Fiscais do ICMS e do IPI - Mercadorias
D	Documentos Fiscais do ICMS - Serviços
E	Livros Fiscais de Apuração do ICMS e do IPI
H	Inventário Físico e Controle de Estoque
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
K	Folha de Pagamento
L	Registros de Natureza Financeira e Orçamentária
Z	Registros Auxiliares
8	Registros Complementares da Sefaz/UF
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

2.5.2- Observações:

- O arquivo digital é composto por blocos de informação, cada qual com um registro de abertura, com registros de dados e com um registro de encerramento;
- Após o Bloco 0, inicial, a ordem de apresentação dos demais blocos é sequencial e ascendente, sendo o Bloco 9 o último a ser apresentado;
- Salvo quando houver especificação em contrário, todos os blocos são obrigatórios e o respectivo registro de abertura indicará a presença ou a ausência de dados informados.

2.6- REGISTROS DOS BLOCOS

O arquivo digital pode ser composto com os registros abaixo descritos: